



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
Secretaria de Estado de educação

Professor substituto temporário - Edital nº 53/2023.

Convocação

Regional

Geral

A Coordenação Regional de Ensino do Guar´ convoca os candidatos para:

Banca de aptid˜o

- Entrega de documentos
Contração Temporária.

Bloqueio de carência para
Contratação Temporária

Convocação dos candidatos a professores substitutos vinculados ao Edital nº 53/2023 e suas retificações, conforme classificações e cronograma citados neste documento.

Ficam convocados, os candidatos a professores substitutos vinculados ao Edital nº 53/2023 e suas retificações, das classificações constantes do quadro à comparecerem presencialmente para os procedimentos assinalados no dia e horário indicados abaixo.

! O candidato que possuir algum impedimento judicial, administrativo ou não atender às normas do edital, suas retificações e a legislação vigente, não estará habilitado para ser contratado.

Local: Coordenação Regional de Ensino do Guar´

Telefone de Contato: (61) 3318-2252 E-mail: creguara.unigep@se.df.gov.br



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
Secretaria de Estado de educação

Informações complementares Avisos

Os professores substitutos somente poderão bloquear carência após sanadas as pendências.

Todos os professores substitutos convocados para bloqueio deverão apresentar documento de identificação pessoal com foto (original). Os procuradores deverão apresentar procuração registrada em cartório e seu documento de identificação pessoal com foto (original).

A CONVOCAÇÃO PARA BLOQUEIO DE CARÊNCIA RESULTA DE UMA PREVISÃO DE CARÊNCIAS A SEREM SUPRIDAS, CONSIDERANDO AS POSSÍVEIS ABSTENÇÕES, NÃO GARANTINDO A CONTRATAÇÃO DE TODOS OS CONVOCADOS.

A ordem de convocação obedecerá a metodologia aprovada no Parecer Jurídico n.º 33/2024 - PGDF/PGCONS, considerando a melhor classificação do candidato.

O atendimento ao disposto no Edital nº 53, de 21 de setembro de 2023, a entrega dos documentos solicitados, o acompanhamento das convocações e da divulgação de cronogramas, locais, dias e horários estabelecidos são procedimentos de responsabilidade dos candidatos.

O não comparecimento do candidato na data e horário designados na lista de convocação destinada ao bloqueio de carência ensejará seu reposicionamento para o final do Banco de Reservas, sendo caracterizado como recusa.

No local de bloqueio de carência, somente será permitida a entrada do candidato ou de seu procurador, instituído formalmente por meio de procuração registrada em cartório.

O candidato não poderá permanecer no interior do local do bloqueio de carência em horário diverso do agendado para atendimento.

Não será permitido que o(a) candidato(a), no ato da escolha e bloqueio da carência, faça buscas pela localização do local pretendido, pois tal prática torna o processo extremamente lento e moroso, comprometendo o cronograma de atendimento aos demais candidatos convocados.



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
Secretaria de Estado de educação

Cronograma

Componente Curricular	TURNO		INSCRIÇÃO	CANDIDATO	Ordem Convocação	Entrada	Melhor Classificação	AMPLA	PCD	PNP	HIPO	DIA	HORA
	DIURNO	NOTURNO											
Química	Diurno		0323122287	VINICIUS PESSOA NUNES OLIVEIRA MARTINS	1	AMPLA	1	1				02/02	14h15
Química	Diurno		0323146327	ELDER TACIANO ROMAO DA SILVA	2	AMPLA	2	2				02/02	14h15
Química	Diurno		0323105021	JULIENE OLIVEIRA CAMPOS DE FRANCA	3	AMPLA	3	3		1		02/02	14h15
Química	Diurno		0323125168	KELLY ESTEPHANY DE SOUZA LEAL	4	AMPLA	4	4				02/02	14h15
Química		Noturno	0323147336	EZGUI AKIN DE OLIVEIRA SAVAS	1	AMPLA	1	1		1		06/02	19h